

EDITAL Nº. 004/2019 COTUTELA DE TESE E DUPLA TITULAÇÃO
FADISP-UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
PROCESSO SELETIVO 2019/1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Diretor Superintendente da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2019/1** para a cotutela de tese e dupla titulação, no âmbito do "Convênio de Cooperação para a Coorientação de Tese de Doutorado Conducente à Dupla Titulação de Doutor pela Universidade de Salamanca (Reino de Espanha) e a Faculdade FADISP (Brasil)".

Pela Universidade de Salamanca (USAL)
Decano da Faculdade de Direito:

Prof. Dr. Fernando Carbajo Cascón (Catedrático em Direito Mercantil da Faculdade de Direito da USal).

Pela Faculdade Autônoma de Direito (FADISP)

Coordenação Titular do Programa:

Profa. Dra. Giselda M. F. N. Hironaka (Profa. Titular da Faculdade de Direito da USP, Mestre, Doutora e Livre-Docente pela USP).

Coordenação Adjunta:

Prof. Dr. Lauro Ishikawa (Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP, Pós-doutorado pela Universidade de Salamanca-Espanha).

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para participar do processo seletivo de vagas para a realização de cotutela de tese de doutorado e de dupla titulação com a Universidade de Salamanca 2019/1, poderão ser realizadas de duas formas:

1.1.1 O doutorando ou seu representante legal com procuração particular com firma reconhecida deverá comparecer na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP, localizada à Rua localizado a Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo – SP, no período de **11/02/2019 a 22/03/2019**.

1.1.2 Pelos Correios: o doutorando poderá enviar cópias dos documentos conforme mencionados no item 2.2, via SEDEX, com data de postagem até o dia **19/03/2019** para a Coordenação de Pós-Graduação: Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo (SP) CEP 05412-001.

1.2 Documentação necessária:

A inscrição do doutorando está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em <http://www.fadisp.com.br/doutorado>;
- 01 (uma) cópia do Currículo da Plataforma LATTES/CNPq impresso;
- Pré-projeto em língua portuguesa de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- O pagamento poderá ser efetuado, via cartão de débito ou cheque, na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP ou por meio de depósito identificado para: Centro Educacional Alves Faria Ltda. - Banco Bradesco - Agência 3684 – C/C 62589-2 e enviado o comprovante junto a documentação exigida.
Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação:

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do doutorando. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao doutorando somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

2. VAGAS

Para o Processo Seletivo de Cotutela e Dupla Titulação 2019/1 serão disponibilizadas vagas de acordo com o quadro abaixo:

Programa	Total de vagas
Doutorado	05

3. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS

As condições para inscrição no âmbito do convênio FADISP-USAL, estão reguladas pela normativa aplicável a cada uma das duas Instituições relativa aos estudos de doutoramento. Particularmente:

3.1 O doutorando formalizará a matrícula e a inscrição de uma única tese de doutoramento em um programa de doutorado de cada IES. O doutorando que se vincule a este convênio cumprirá os compromissos financeiros contratados com a FADISP, além do pagamento do valor estipulado na cláusula 11.1 e do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a primeira vencida no dia 05/04/2019 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, correspondentes aos estudos de Doutorado na USAL e constituição da Banca Examinadora da Tese de Doutorado (que poderá acontecer na FADISP ou na USAL, conforme conveniência e oportunidade organizada pelos Coorientadores da Tese)

3.2 O doutorando será responsável, igualmente, por todos os seus gastos de viagens, alojamento e manutenção na USAL.

3.3 Será designado ao doutorando um orientador para a tese em cada IES, que se comprometerá a exercer conjuntamente as funções próprias da orientação do trabalho de tese de doutoramento.

4. ELABORAÇÃO DA TESE DE DOUTORAMENTO

4.1 O tempo de elaboração da tese de doutoramento estará dividido entre as duas IES. O período de permanência na USAL não deverá ser inferior a **6 (seis) meses**, apresentando documentação comprobatória de tal exigência no momento da solicitação de depósito da tese

4.2 A tese será redigida em uma das línguas oficiais do país onde se realize a defesa, em português ou espanhol, ou em uma das línguas habituais para a comunicação científica no seu campo de conhecimento.

Será anexado, ademais, um resumo em outra língua oficial em um dos países, diferente ao da tese; e outro em inglês, sempre que este idioma não seja usado para a redação.

4.3 A publicação, exploração e proteção da tese de doutoramento e dos resultados da pesquisa respeitarão a legislação vigente em cada país.

5. DEFESA E AVALIAÇÃO DA TESE DE DOUTORAMENTO

5.1 A tese de doutoramento será defendida e avaliada na FADISP ou na USAL, conforme disposto na normativa de doutorado de cada IES.

Os trâmites da tese de doutoramento deverão ser realizados nas duas IES, cumprindo com os critérios estabelecidos em cada uma delas na normativa que regulamente os estudos de doutorado.

5.2 A banca que atue na defesa e avaliação da tese de doutoramento estará formada de comum acordo entre as duas IES, segundo a normativa de doutorado da IES onde se realize a referida defesa e avaliação. A composição da banca se realizará com a presença de membros propostos por ambas as Instituições.

5.3 Em relação às modalidades de depósito, direitos de autor e reprodução das teses, assim como propriedade intelectual na USAL ou instituição na qual se realizem as referidas atuações, se procederá conforme estabeleça a respectiva normativa vigente aplicável.

6. EXPEDIÇÃO DO TÍTULO.

6.1 Cada uma das duas IES, superada a defesa e avaliação única da tese de doutoramento e caso o doutorando seja aprovado, se compromete a entregar o título de doutor correspondente.

7. DAS ETAPAS DO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 Análise do Pré-Projeto: serão avaliados a aderência à Área de Concentração; cronograma de atividades de pesquisa na USAL; disponibilidade de tempo para pesquisa internacional; a pertinência da bibliografia quanto ao objeto, relevância, justificativa e problematização; a capacidade de contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos; a capacidade de redação; e a

capacidade de pensamento autônomo e crítico, com ênfase no Direito comparado; com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);

7.1.2 Entrevista: A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do doutorando, a atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, a disponibilidade para a permanência na Universidade de Salamanca para a realização de atividades acadêmicas, pesquisa e defesa da tese. As entrevistas ocorrerão a partir das 13:00 horas do dia **27/03/2019** e terá atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 A entrevista será conduzida nas línguas portuguesa e espanhola.

7.3 Não haverá revisão de provas. O não comparecimento, implicará na eliminação automática do doutorando do processo de seleção.

7.4 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os nomes dos doutorandos aprovados no processo seletivo serão divulgados no mural da FADISP e no site <http://www.fadisp.com.br> conforme classificação pela média das notas obtidas, a partir do dia **29/03/2019**;

8.2 Caso ocorram desistências de doutorandos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros doutorandos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

9. MATRÍCULA

9.1 Matrícula dos Doutorandos nas vagas de cotutela e dupla titulação FADISP-USAL 2019/1:

O(a) doutorando(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula no período de **01/04 a 04/04/2019** na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP, mediante assinatura do Contrato Aditivo de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação. **A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira mensalidade correspondente a matrícula. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o doutorando eliminado do processo seletivo.**

10. INÍCIO DAS AULAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS CONJUNTAS: FADISP-USAL

As aulas e atividades conjuntas entre a FADISP e a USal estão previstas para iniciarem em abril de 2019.

11. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA A COTUTELA E DUPLA TITULAÇÃO

11.1 O investimento será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a primeira vencida no dia 05/04/2019 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, nos termos do contrato aditivo firmado com a FADISP, além dos compromissos dispostos na cláusula 3.2.

11.2 Mantém-se os demais compromissos financeiros assumidos com a FADISP.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção será formada pelos Professores Doutores Fernando Carbajo Cascón (USAL), Lauro Ishikawa (FADISP) e Thiago Lopes Matsushita (UNIALFA).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A conclusão do Programa de Doutorado deverá se dar de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FADISP em, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados da data do ingresso no Programa da FADISP, ressalvada a proibição de prorrogação, no âmbito do Convênio de Cooperação FADISP-USAL.

13.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado ao Coordenador Adjunto de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no endereço: lauro.ishikawa@unialfa.com.br.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Nelson de Carvalho Filho
Diretor Superintendente

Profa. Dra. Giselda M.F.N. Hironaka
Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prof. Dr. Lauro Ishikawa
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

ANEXO I
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE
PRÉ- PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

O Pré-Projeto de Pesquisa para Doutorado deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, a fim de demonstrar o conhecimento preliminar do candidato em relação ao tema escolhido e como pretende abordá-lo nas pesquisas e elaboração da tese, de acordo com os seguintes padrões:

Deve ter, no máximo, 10 folhas digitadas totais em espaço 1,5 (entre linhas), folha A4, fonte Arial ou *Times New Roman* tamanho 12.

Capa: apresentação dos elementos mínimos: tipo de instrumento (projeto de pesquisa) título do projeto, nome do candidato, local e data.

Delimitação do Tema: exposição do assunto que o candidato pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve explicitar conceitualmente o tema e que ele seja pertinente às duas perspectivas dos países envolvidos (Brasil e Espanha), para que não fique somente abarcado os temas completamente adstritos a uma única realidade.

Justificativa da pesquisa: exposição das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa.

Metodologia de Pesquisa: descrição do modo como o estudo será realizado, por meio da seleção das técnicas de pesquisa dentre aquelas apontadas na literatura.

Cronograma de execução: organização do tempo disponível para realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar os prazos para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação/tese.

Referências bibliográficas: Indicação do material utilizado para a elaboração do projeto.